

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### REF. À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O excelentíssimo senhor **Nicolas Basile Rochel**, Prefeito Municipal de Angatuba/SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a "**Dispensa de Licitação**", do tipo "**menor preço unitário**", cujo objeto é a "Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. § 1° - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei n°. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos".

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site https://www.angatuba.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 9h00 min do dia 09/01/2023
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 16h59 min do dia 11/01/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: licitações@angatuba.sp.gov.br, ou entregue diretamente no setor de compras e licitação, até o prazo limite para entrega das propostas.

**DO VALOR:** A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor preço unitário

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

# 1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

- 1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sitio oficial do município https://www.angatuba.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao, sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail licitações@angatuba.sp.gov.br.
- 1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail licitações@angatuba.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3255-9500 ramais 201, 202, 203 ou 204.



1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.
- 2.2. Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:
- 2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3. O impedimento de que trata o subitem "2.2.3" do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens "2.2.1" e "2.2.2" do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

#### 3. DA FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

- 3.1 A prestação dos serviços, objeto desse certame, deverão ser realizadas conforme solicitação/necessidade dos diversos setores, a contar da data de envio da solicitação de fornecimento/empenho pela Secretaria solicitante à empresa contratada.
- 3.2 A CONTRATADA deverá apresentar os prestadores de serviços (estagiários) no seguinte local: Prédio da Prefeitura Municipal de Angatuba, Rua João Lopes Filho nº 120, Centro, neste município.
- 3.3 A apresentação dos estagiários deverão ser preferencialmente agendadas junto a Secretaria solicitante e realizadas em dias úteis, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h até às 16:00h.
- 4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:
- 4.1. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Fazenda Federal**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- e) **Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- g) a regularidade relativa ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### 4.2. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida Certidão, será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a **90 (noventa)** dias da data final da entrega dos envelopes).



b) Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital conforme determina a súmula 50 do Tribunal de Contas.

### 4.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL:

a) Comprovação de Capacidade técnico operacional através da prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou serviços iguais ou similares ao objeto desta licitação, com o quantitativo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos exigidos neste edital, conforme Súmula n° 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### 4.4. Outras comprovações e declarações:

- a) Documento do responsável legal pela empresa.
- b) Declaração de que não emprega menor.

### 5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

5.1. Valores unitários e totais de cada item e o valor GLOBAL para contratação pelo período de 12 (doze) meses, referente ao objeto:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
01	60	PESSOAS	"ESTAGIÁRIOS"	R\$ 81,33	R\$ 58.557,60

### 6. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. A DETENTORA deverá apresentar fatura/nota fiscal referente à quantidade de estagiários, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura de Angatuba efetuará o pagamento, no último dia útil de cada mês após a apresentação da nota fiscal correspondente.
- 6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 6.3. A Prefeitura efetuará pagamento através de boleto bancário, transferência bancária ou via pix.
- 6.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

#### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



FICHA DE DOTAÇÃO: 38	02.04.00	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0005.2.005

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- 8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério MENOR PREÇO UNITARIO, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de cotação eletrônica e em seus anexos.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Cotação Eletrônica e em seus anexos.

Angatuba, 06 de janeiro de 2023.

NICOLAS BASILE ROCHEL PREFEITO MUNICIPAL



### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES COM FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ATÉ 60 (SESSENTA) ESTAGIÁRIOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA.

Item único	Descrição dos serviços				
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.				
	Descrição – QUANTIDADE MÁXIMA DE ESTAGIÁRIOS	Valor estimado unitário	Valor estimado mensal	Valor estimado por 12 meses	
	60 estagiários	R\$ 81,33	R\$ 4.879,80	R\$ 58.557,60	
Valor GL0 centavos)	OBAL total por extenso (cinquenta e oito	mil quinhentos	e cinquenta e	sete reais e sessenta	

# CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I

#### Caberá a Contratada:

- a) Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- b) Obter da Contratante a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- c) Encaminhar à Contratante os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
- d) Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
- e) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
- Il Termo de Compromisso de Estágio TCE, entre a Contratante, o estudante e a Instituição de Ensino;
- Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- f) Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da Contratante;
- g) Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela Contratante;



- h) Controlar a informação e disponibilizar para a Contratante e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
- i) Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- j) Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da Contratante;
- k) Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;
- I) Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pela empresa que estiverem em estágio nas dependências da CONTRATANTE;
- m) Avaliar o local de estágio/instalações da Contratante, subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;

#### Caberá à Contratante de Estágio:

- a) Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com a empresa, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) Receber os estudantes interessados e informar a empresa o nome dos aprovados para o estágio;
- d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
- f) Efetuar o pagamento mensal das Bolsas-Auxílio, diretamente a seus estagiários;
- g) Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;
- h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário:
- i) Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
- j) Informar a empresa a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo da empresa;
- k) Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
- I) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- m) Manter apólice de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio:
- n) Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;
- o) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
- p) Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
- q) Cumprir todas as responsabilidades, como Contratante, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.



**Duração do Estágio:** A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.

Angatuba, 06 de janeiro de 2023.

NICOLAS BASILE ROCHEL PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Angatuba

### Estado de São Paulo

## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:				CNPJ:			
REPRESENTANTE LEGAL:				CPF:			
ENDEREÇO:				CIDADE:		FONE:	
À Prefeitura Municipal de Angatuba (SP).			Departamento	de SETOR DE C	A/C SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES		
CNPJ nº 46.634.234/0001-91 Fone: (15) 325			one: (15) 3255-9500/ RAMAL: 201, 203, 203 ou 204	Compras.	e-mail: licita	e-mail: licitacoes@angatuba.com.br	
Encamir	nhamos-lhes para apı	eciação orçamento/	proposta de venda dos produtos/serviços abaixo o	discriminados:	<u>o man. nottav</u>	5005(@diligataba.com.bi	
ITEM	QUANT.		DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VA	ALOR TOTAL	
1	60		DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TO DE ATIVIDADES OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, ÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE	R\$	R\$	R\$	
VALOR GE					AL R\$	. R\$	
ATENÇÃO: CONFORME INCISOS DA CLAUSULA SEGUNDA DO PROTOCOLO DE ICMS 42/09, FICAM TODAS AS EMPRESAS OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL ELETRONICA ( NF-e ) PARA OPERAÇÕES DESTINADAS A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2011.							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				PRAZO DE ENTREGA://		\:/	
12 meses    Local:  Data:   //			A ENTREGA DESTE DEVERÁ SER FEITA COM PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS	Assinatura do Responsável pela Empresa			